

LEI MUNICIPAL Nº 297, DE 21 DE MAIO DE 2003.

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada como RUA DOS PÁSSAROS a rua sem denominação oficial, localizada no Distrito de Bela Vista, que inicia-se na altura da Rua Ponta das Traíras, seguindo paralela à direita da Rua dos Pescadores, neste Distrito, rumando em direção ao Distrito de Piau.

Artigo 2º - Tal propositura visa lembrar a grande quantidade de pássaros ainda existente na localidade, especialmente da raça Xororó, que logo nas primeiras horas da manhã e ao cair da tarde, cantam alegremente e encantam a vida dos moradores do local, lembrando a relação entre a natureza e o homem.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Wilson Galvão, 21 de maio de 2003.


Valmir José da Costa
Prefeito Municipal